

# Sete passos para sair da CLT e empreender com franquia de consórcios

Busca por autonomia financeira e renda previsível impulsiona profissionais que migraram para modelo estruturado de negócios

A migração do regime CLT para o empreendedorismo ganhou tração nos últimos anos, impulsionada pela busca por previsibilidade de renda e maior controle sobre a própria carreira. Em vez de iniciar um negócio do zero, parte desses profissionais tem recorrido ao franchising, setor que faturou R\$ 273,083 bilhões em 2024, crescimento nominal de 13,8% em relação ao ano anterior, segundo a Associação Brasileira de Franchising (ABF).



tínuo e acompanhamento estratégico, reduzindo a curva de aprendizado”, afirma.

Fundada em 2019, a FVL estruturou um modelo de franquias voltado exclusivamente ao segmento de consórcios. Segundo a própria companhia, trata-se da única rede formatada exclusivamente nesse nicho no país, com metodologia comercial padronizada, foco consultivo e expansão nacional por meio de presença regional.

## Perfil empreendedor é determinante

A transição exige mais do que vontade de empreender. Uma franquia de consórcios demanda disciplina comercial, organização da carteira de clientes e visão consultiva. O franqueado atua como orientador financeiro, estruturando estratégias de aquisição patrimonial para o cliente.

“Não se trata apenas de vender cotas. É preciso entender planejamento financeiro, metas e relacionamento de longo prazo.

O franqueado precisa ter mentalidade comercial e constância na prospecção”, diz Fuzinelli, ao apontar sete passos para uma transição estruturada.

**1. Organizar a vida financeira** - Antes de deixar o emprego formal, é fundamental formar reserva de emergência e separar capital de investimento do orçamento pessoal.

**2. Avaliar o perfil empreendedor** - Disciplina comercial, gestão de rotina e capacidade de relacionamento são competências essenciais no setor.

**3. Escolher um mercado com demanda comprovada** - Com crescimento consistente e recorde de vendas, o sistema de consórcios apresenta expansão acima da média de diversos segmentos financeiros.

**4. Optar por modelo com metodologia validada** - Franquias estruturadas reduzem riscos operacionais ao oferecer treinamento,

suporte comercial e padronização de processos.

**5. Considerar modelo enxuto de operação** - Estruturas em home office diminuem custos fixos e permitem transição gradual, mantendo controle financeiro.

**6. Analisar contrato e regularização** - É indispensável verificar se a administradora de consórcios é autorizada pelo Banco Central e analisar a Circular de Oferta de Franquia conforme a Lei de Franquias.

**7. Estabelecer metas e projeções claras** - Planejamento financeiro, metas comerciais mensais e acompanhamento de indicadores fortalecem a consolidação do negócio.

No caso da FVL Consórcios, o modelo prevê investimento inicial a partir de R\$ 20 mil no formato Home e até R\$ 150 mil no modelo, com ponto físico, com estimativa de retorno entre nove e doze meses e lucratividade média entre 40% e 50%, segundo a empresa. A companhia projeta alcançar 60 franquias em operação até o fim de 2026 e ultrapassar R\$ 1 bilhão em vendas no período.

Para o executivo, a decisão deve ser estratégica. “O mercado está aquecido, mas o resultado depende de método e execução. Quando o profissional une disciplina comercial a um modelo validado, a transição deixa de ser aposta e passa a ser projeto estruturado”, conclui.

## Portugal e o limite jurídico da cidadania tratada como mercado

Evânia França (\*)

O endurecimento recente da política migratória europeia, especialmente em Portugal, não decorre de um impulso isolado nem de mera mudança ideológica. Trata-se de uma reação institucional ao esvaziamento do sentido jurídico da cidadania europeia, que passou a ser apresentada, em muitos casos, como um produto de mercado.

Essa mercantilização se materializa na atuação de intermediários, escritórios especializados e estratégias de marketing jurídico internacional que vendem a ideia de “passaporte europeu” como ativo de mobilidade, investimento ou proteção patrimonial, muitas vezes dissociado de vínculos reais com o Estado concedente. Nesse processo, a linguagem jurídica cede espaço a narrativas comerciais, em que a nacionalidade surge como atalho e solução rápida para restrições migratórias globais.

Quando o direito à nacionalidade é tratado como mercadoria, o Estado responde com rigor para proteger a própria integridade do sistema jurídico. Essa lógica de mercado não se restringe ao caso português. Ela se manifesta também em programas de vistos gold, regimes de residência por investimento e iniciativas de naturalização acelerada baseadas exclusivamente em capital, renda ou aportes financeiros, fenômenos observados em diferentes países europeus na última década. Em todos esses casos, o denominador comum é a substituição progressiva de critérios jurídicos, históricos e sociais por uma lógica de oferta e demanda, o que tensiona diretamente o Estado de Direito ao esvaziar o controle narrativo e normativo sobre quem pertence à comunidade política.

Portugal ocupa posição central nesse debate. A política de concessão de nacionalidade a descendentes de judeus sefarditas, instituída em 2015, surgiu como instrumento de reparação histórica pelas expulsões e perseguições ocorridas a partir do século XV. Até agosto de 2022, a legislação permitia que essa ligação fosse comprovada por meio de um certificado de ascendência sefardita emitido pela Comunidade Israelita de Lisboa, sem a exigência de residência ou outros vínculos contemporâneos com o país. Segundo dados do Ministério da Justiça de Portugal, mais de 56 mil pedidos foram apresentados entre 2015 e 2022, número que cresceu de forma exponencial à medida que o instituto se popularizou em mercados estrangeiros.

Esse crescimento acelerado não foi acompanhado, em muitos casos, pelo mesmo rigor histórico e jurídico que inspirou a norma original. Em 2022, após apontamentos de fragilidades na verificação dos requisitos e na capacidade administrativa de análise, o regime foi modificado para exigir a comprovação de vínculo real com Portugal, por meio de elementos como propriedade recebida por herança, participação em associações ou cooperativas portuguesas, ou deslocamentos regulares ao longo da vida ao país. Em 2024, novas alterações reforçaram esse movimento, passando a exigir residência em Portugal por pelo menos três anos, de forma contínua ou não, além da homologação do certificado da Comunidade Israelita de Lisboa

por uma comissão do governo português.

Há uma leitura recorrente que associa o endurecimento das políticas europeias exclusivamente a fatores quantitativos, como o aumento dos fluxos migratórios após a pandemia. Dados da Eurostat indicam que a União Europeia recebeu cerca de 5,1 milhões de imigrantes em 2022, número expressivo, mas compatível com a retomada da mobilidade internacional no período. Ainda assim, reduzir o debate a estatísticas é insuficiente. Política migratória e legislação de nacionalidade não operam em esferas estanques.

Em muitos países europeus, o tempo de residência regular no território é critério central para a aquisição da nacionalidade, o que demonstra a interdependência entre gestão migratória e definição de pertencimento jurídico. Endurecer regras de nacionalidade, portanto, também é uma resposta indireta à pressão sobre os sistemas migratórios, refletindo escolhas estatais sobre integração, capacidade administrativa e critérios de inclusão social e política.

O debate público costuma oscilar entre separar rigidamente nacionalidade e política migratória ou tratá-las como esferas totalmente independentes. Na prática, porém, essa distinção é menos nítida do que sugere a teoria jurídica. A nacionalidade constitui, de fato, um vínculo jurídico permanente entre indivíduo e Estado, com efeitos constitucionais, históricos e institucionais profundos. Ao mesmo tempo, ela se articula diretamente com a política migratória, já que, em muitos ordenamentos, o tempo de residência, a integração social e a permanência regular no território são critérios centrais para sua aquisição. Assim, embora não se confunda com um simples instrumento de controle de fronteiras, a nacionalidade também não pode ser dissociada das escolhas estatais sobre migração, pertencimento e integração social.

Na Europa, o movimento regulatório evidencia essa tensão entre migração e nacionalidade. O reforço das regras reflete a tentativa dos Estados de recompor a coerência do sentido jurídico da cidadania diante da pressão migratória e da ampliação dos critérios de acesso. Nesse contexto, o caso português é ilustrativo: ao transformar um instituto jurídico excepcional em promessa de passaporte rápido, parte do mercado esvaziou seu significado, levando o Estado a reagir com critérios mais restritivos para preservar a consistência do vínculo de cidadania.

Portanto, resgatar o sentido jurídico da cidadania exige reconhecer que a nacionalidade não é um benefício comercial nem um atalho migratório. Ela representa um vínculo jurídico-político profundo, que requer responsabilidade do Estado, critérios claros e respeito à memória histórica. Somente assim é possível equilibrar seletividade e justiça, garantindo que a cidadania cumpra seu papel constitucional e social sem penalizar quem cumpre a lei.

(\*) Advogada especialista em Direito Migratório, inscrita na Ordem dos Advogados de Portugal e na Ordem dos Advogados do Brasil. Atua de forma estratégica em imigração portuguesa e europeia, com foco em processos de nacionalidade, vistos e autorizações de residência.

## Reforma Tributária redefine a base de arrecadação e exige adaptações tecnológicas de municípios

Busca dos municípios por cadastros atualizados e simulações de PGV tornou-se urgente para evitar perda de arrecadação. Tecnologia pode ser aliada destas mudanças.

A Reforma Tributária já está em fase de implementação em todo o país e deve transformar profundamente a forma como os municípios arrecadam, planejam e gerenciam suas receitas. Com a extinção do ISS, que será gradativamente incorporado ao novo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a obrigatoriedade de adoção do Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), prefeituras de todos os portes precisarão atualizar seus cadastros territoriais e metodologias de cálculo, sob pena de perda de receita e aumento de contestações.

“A migração para o novo modelo com IBS/CBS, exigências de integração ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER) e adoção do Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) torna urgente a combinação de cadastro técnico multifinalitário (CTM) atualizado, simulações de Planta Genérica de Valores (PGV) e referências de mercado para sustentar decisões e dar previsibilidade orçamentária”, afirma o CEO da Geopixel, empresa especializada em geointeligência, Fernando Leonardi.

Atualmente, mais de 80 % dos municípios brasileiros ainda não dispõem de um cadastro imobiliário atualizado ou georreferenciado, lacuna que, na prática, amplia as distorções entre base venal e realidade do território e potencializa glosas e judicialização. Isso sem falar na redução drástica na participação municipal na redistribuição do IBS, do risco de exclusão do SINTER por ausência do CIB e perda das transferências voluntárias da União.

“Em capitais, essas não conformidades podem significar perdas anuais entre R\$ 80 milhões e R\$ 350 milhões, considerando a redistribuição do IBS, a restrição a repasses e o aumento de passivos”, explica Leonardi.

Diante deste cenário, o uso de sistemas integrados e georreferenciados se tornou uma necessidade urgente das prefeituras para atender à legislação. Com 18 anos de atuação em geointeligência municipal, a Geopixel estruturou um conjunto de soluções para apoiar a transição e que já estão em uso por muitas prefeituras.

### Conheça as soluções que podem apoiar as prefeituras na reforma tributária:

O Cadastro Técnico Multifinalitário (CTM) organiza, em ambiente 100%

web e georreferenciado, dados de lotes, edificações, logradouros, infraestrutura e zoneamento, formando uma base territorial única preparada para integração ao SINTER e para sustentar rotinas de tributação, licenciamento e fiscalização.

O Observatório do Mercado Imobiliário (OMI) monitora valores, séries históricas, comparáveis por região e tendências, permitindo simular impactos em IPTU/ITBI e revisar a PGV com respaldo técnico e metodologias documentadas, o que pode reduzir de 60% a 80% o volume de contestações.

Já o módulo de PGV com simulação viabiliza testes de cenários por território antes do envio à Câmara, com documentação de fontes, amostras e critérios, passo central para legitimidade técnica e social do processo de atualização de valores venais.

“A integração CTM-PGV-OMI garante coerência entre cadastro e base de cálculo, reduz distorções e alinha a arrecadação à realidade do mercado, garantindo um IPTU mais justo e redução das assimetrias na base de cálculo. Para o gestor público isso se traduz em transparência, previsibilidade e maior eficiência arrecadatória sem aumento de alíquota”, conclui Leonardi.